

GOVERNO DE
NAVIRAÍ
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2002

Institui o Anexo III à Lei Complementar nº 012/98 (Código Tributário de Naviraí), e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei Complementar.

***Art. 1º.** Fica instituída como Anexo III, da Lei Complementar nº 012/98 (Código Tributário de Naviraí), a Tabela de Referência para cálculo do **ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, sobre construções.*

***Art. 2º.** Os valores por metro quadrado de construção, constantes no Anexo III desta lei, estão expressos em reais e classificados pelo tipo e categoria da edificação, e serão reajustados de conformidade com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo.*

***Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2002.*


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei Compl. nº 006/02
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário do Interior

Edição Nº 1.231

de 3a 25/12 120 02

(a) Responsável





GOVERNO DE
NAVIRAI
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR 035/2002
TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE ISSQN
SOBRE CONSTRUÇÕES

UTILIZAÇÃO	POPULAR		MÉDIO		MÉDIA ALTA		ALTA	
	CUSTO M2	ISSQN	CUSTO M2	ISSQN	CUSTO MS	ISSQN	CUSTO M2	ISSQN
Casa	63,60	3,18	99,80	4,99	140,80	7,04	181,80	9,09
Apartamento	77,00	3,85	111,20	5,56	138,40	6,92	181,80	9,09
Escrit./Loja	54,40	2,72	114,40	5,72	131,20	6,56	172,60	8,63
Salão Comercial	38,00	1,90	95,60	4,78	112,80	5,64	-	-
Galpão	14,00	0,70	45,40	2,27	72,60	3,63	-	-
Telheiro	15,80	0,79	24,80	1,24	-	-	-	-
Industrial	49,80	2,49	90,80	4,54	128,40	6,42	-	-
Especial	49,80	2,49	113,40	5,67	159,00	7,95	227,20	11,36